



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2874 PROJETO DE LEI Nº 18/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Abril de 2000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.961, de 20 de Janeiro de 2000.

Artigo 2º) - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.961, de 20 de Janeiro de 2000.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Abril de 2000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.961, de 20 de Janeiro de 2000.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Março de 2000.

**Edson Sidney Vick**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

02  
/

## ANEXO I

( a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2874 )

### DOS EMPREGOS PERMANENTES

<i>QTE.</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>REF.</i>	<i>REQUISITOS MÍNIMOS</i>
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente

J

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

03  
/

## ANEXO II

( a que se refere ao Autógrafo de Lei n° 2874 )

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

<i>QTE.</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>REF.</i>	<i>REQUISITOS</i>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	30	2º Grau Completo ou Equivalente

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

04

## ANEXO III

( a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2874 )

### DOS CARGOS EM COMISSÃO

<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presid.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

05/16

## ANEXO IV

( a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2874 )

### DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

<i>QTE.</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>REF.</i>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

06/16

## ANEXO V

( a que se refere ao Autógrafo de Lei nº 2874 )

### TABELA DE REFERÊNCIAS ABRIL - 2000

<i>REF.</i>	<i>VALOR R\$</i>	<i>REF.</i>	<i>VALOR R\$</i>
15	301,55	38	926,19
16	316,62	39	972,50
17	332,45	40	1.021,14
18	349,07	41	1.072,20
19	366,52	42	1.125,80
20	384,86	43	1.182,09
21	404,10	44	1.241,19
22	424,29	45	1.303,25
23	445,50	46	1.368,41
24	467,80	47	1.436,83
25	491,19	48	1.508,67
26	515,75	49	1.584,10
27	541,54	50	1.663,31
28	568,61	51	1.746,49
29	597,04	52	1.833,81
30	626,89	53	1.925,49
31	658,23	54	2.021,76
32	691,14	55	2.122,85
33	725,70	56	2.229,00
34	761,99	57	2.340,44
35	800,09	58	2.457,46
36	840,08	59	2.580,33
37	882,08	60	2.709,35



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

07

## PROJETO DE LEI Nº 18/2000

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de Abril de 2000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.961, de 20 de Janeiro de 2000.

Artigo 2º) - Fica reajustada na mesma proporção do artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.961, de 20 de Janeiro de 2000.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de Abril de 2000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, da Lei nº 2.961, de 20 de Janeiro de 2000.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.


Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Março de 2000.

**Edson Sidney Vick**  
Presidente

  
**Osmar Fogolari**  
1º Secretário

  
**Nelson Pagoti**  
Vice-Presidente

  
**Cristina Aparecida Batista**  
2ª Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei, que visa reajustar em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos de todos os servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de abril do fluente ano.

Como é do conhecimento de todos, o último aumento salarial concedido aos nossos servidores se verificou em janeiro deste ano, porém a proposta espelha na mesma iniciativa do Executivo, majorando os salários dos servidores da Prefeitura e Autarquia.

Assim, nada mais justo que reajustar seus vencimentos a partir do mês de ABRIL/2000, levando-se em consideração que o aumento está previsto nas Leis Orçamentárias.

Diante do exposto, esperamos que a propositura mereça aprovação, a qual inspira as mesmas bases propostas pelo Executivo.

Pirassununga, 27 de Março de 2000.

**Edson Sidney Vick**  
Presidente

**Osmar Fogolari**  
1º Secretário

**Nelson Pagoti**  
Vice-Presidente

**Cristina Aparecida Batista**  
2ª Secretária





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

09

## ANEXO I

(a que se refere ao Autógrafo de Lei n° )

### **DOS EMPREGOS PERMANENTES**

<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

10/16

## ANEXO II

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

### **DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado.
01	Assistente de Gabinete	30	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	30	2º Grau Completo ou Equivalente

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

## ANEXO III

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

### DOS CARGOS EM COMISSÃO

<b>QTE.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>REQUISITOS</b>
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presid.	37	2º Grau Completo ou Equivalente (mínimo)

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811  
Estado de São Paulo

12/10

## ANEXO IV

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

### DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

<i>QTE.</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>REF.</i>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49

\*\*\*\*\*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

13  
6

## ANEXO V

(a que se refere ao Autógrafo de Lei nº )

### TABELA DE REFERÊNCIAS

ABRIL - 2000

<i>REF.</i>	<i>VALOR R\$</i>	<i>REF.</i>	<i>VALOR R\$</i>
15	301,55	38	926,19
16	316,62	39	972,50
17	332,45	40	1.021,14
18	349,07	41	1.072,20
19	366,52	42	1.125,80
20	384,86	43	1.182,09
21	404,10	44	1.241,19
22	424,29	45	1.303,25
23	445,50	46	1.368,41
24	467,80	47	1.436,83
25	491,19	48	1.508,67
26	515,75	49	1.584,10
27	541,54	50	1.663,31
28	568,61	51	1.746,49
29	597,04	52	1.833,81
30	626,89	53	1.925,49
31	658,23	54	2.021,76
32	691,14	55	2.122,85
33	725,70	56	2.229,00
34	761,99	57	2.340,44
35	800,09	58	2.457,46
36	840,08	59	2.580,33
37	882,08	60	2.709,35



**PARECER N°**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 18/2000, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar em 5% as escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de abril de 2.000, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 28/MARÇO/2000.

Valdir Rosa  
Presidente

Nelson Pagoti  
Relator

Cristina Aparecida Batista  
Membro



15/06

**PARECER Nº**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA**

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 18/2000, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar em 5% as escalas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1º de abril de 2.000, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 28/MARÇO/2000.

Natal Furlan  
Presidente

Osmar Fogolari  
Relator

  
Roberto Bruno  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

– LEI Nº 2.969/2.000 –

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º) – A partir de 1º de abril de 2.000, ficam reajustadas em 5% (cinco por cento) as referências iniciais das escalas básicas de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Pirassununga, constantes dos Anexos I, II, III e IV da Lei nº 2.961/2.000, de 20 de janeiro de 2.000.

Artigo 2º) – Fica reajustada na mesma proporção do Artigo anterior, a tabela de referências do Anexo V, da Lei nº 2.961/2.000, de 20 de janeiro de 2.000.

Artigo 3º) – Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 2.000, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 2.961/2.000, de 20 de janeiro de 2.000.

Artigo 4º) – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2.000

  
- **ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA** -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
MARIA CÉLIA ZERO.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
thzop/.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo I**

*D.L. n°*  
(a que se refere a Lei n° 2.969/2:000)

**DOS EMPREGOS PERMANENTES**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	Oficial Parlamentar	31	2º Grau Completo e domínio de equipamento e sistema de informatização
01	Ajudante Serviços Diversos	16	1º Grau Incompleto ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo II**

*P.L. n°*  
**(a que se refere a Lei n° 2.969/2.000)**

**DOS EMPREGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52	Nível Superior Completo em Direito ou Economia ou Administração e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior Completo e conhecimento Adm. Pública
01	Assessor Contábil	49	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Técnico em Contabilidade com C.R.C. registrado
01	Assistente de Gabinete	30 36	2º Grau Completo ou Equivalente
01	Assistente Administrativo	30 32	2º Grau Completo ou Equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo III**

*A.L.M.*  
(a que se refere a Lei nº 2.969/2.000)

**DOS CARGOS EM COMISSÃO**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>
01	Assessor Jurídico	52	Advogado inscrito na OAB e conhecimento em Direito Público e Administrativo
01	Assessor Legislativo	49	Nível Superior completo e conhecimento em Administração Pública
01	Relações Públicas do Gabinete da Presidência	37 37	2º Grau completo ou equivalente (mínimo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo IV**

*P.L. n.º*  
(a que se refere a ~~Lei n.º 2.969/2.000~~)

**DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

<b>Qtd.</b>	<b>Denominação</b>	<b>Ref.</b>
01	Diretor Geral Secr. Câm.	52
03	Assessor Jurídico	52
01	Assessor Legislativo	49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Anexo V**

**(a que se refere a Lei nº 2.969/2.000)**

**“ TABELA DE REFERÊNCIAS ”**

**ABRIL/2.000**

<b>Ref.</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Ref.</b>	<b>Valor R\$</b>
15	301,55	38	926,19
16	316,62	39	972,50
17	332,45	40	1.021,14
18	349,07	41	1.072,20
19	366,52	42	1.125,80
20	384,86	43	1.182,09
21	404,10	44	1.241,19
22	424,29	45	1.303,25
23	445,50	46	1.368,41
24	467,80	47	1.436,83
25	491,19	48	1.508,67
26	515,75	49	1.584,10
27	541,54	50	1.663,31
28	568,61	51	1.746,49
29	597,04	52	1.833,81
30	626,89	53	1.925,49
31	658,23	54	2.021,76
32	691,14	55	2.122,85
33	725,70	56	2.229,00
34	761,99	57	2.340,44
35	800,09	58	2.457,46
36	840,08	59	2.580,33
37	882,08	60	2.709,35